

Foro de São Sebastião
Vara do Único Ofício do São Sebastião

fls. 1



0000632-64.2012.8.02.0037

Classe : Procedimento Ordinário
Assunto principal : Seguro
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 13.500,00
Volume : 1/1
Requerente : **Osmar dos Santos**
Advogado : Elson José dos Santos (OAB: 10016/AL)
Requerido : **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
Observação : Ação de Cobrança do Valor do Seguro Obrigatório - DPVAT
Distribuição : Sorteio - 24/08/2012 12:28:52

Vaga 1

PG
PG5AL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO/AL

OSMAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº. 023.638.594-13 e RG nº 1.577.083 SSP/SP, residente e domiciliado no Povoado Cana Brava, s/n, Zona Rural, município de São Sebastião/AL, por seu Advogado que esta subscreve, legalmente constituído nos termos do mandato incluso (Doc. 01), com escritório profissional na Avenida Coronel Sertório Ferro, 16, Centro, CEP nº 57.275-000, São Sebastião/AL, onde receberá citações e notificações de praxe, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa, com fulcro no Art.3º, inciso III da Lei 6.194/, e na forma do art. 274 do CPC, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DO VALOR DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ: nº 09.248.608/0001-04, situada no endereço Rua Senador Dantas, 74 - 5º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205, pelos os fatos e fundamentos jurídicos que vão adiante aduzidos:

DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Requer, inicialmente, seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista que o autor é pobre na forma da Lei, não podendo suportar os ônus processuais e a verba advocatícia, sem que prejudique o sustento próprio e de seus dependentes, com espeque no art. 2º, parágrafo único da Lei 1.060/50, combinado com o art. 4º, da Lei 7.510/86.

DOS FATOS

1. O requerente foi vítima de um grave acidente de moto ocorrido em data de 04/03/2012, conforme se verifica no Boletim de Ocorrência nº 0205-1/12-0043 em anexo.
2. Devido o sinistro, o requerente sofreu uma lesão no crânio, comprometendo os órgãos da face, além do mais, sofreu perigo de vida, consoante Auto de Exame de Corpo de Delito e relatórios médicos em anexos.
3. Que o autor teve traumatismo crânio encefálico, ficando por vários dias em coma, onde em decorrência do acidente ficou com seqüelas, razão pela qual tem dores de cabeça constante, bem como, não enxerga normalmente.
4. Sendo assim, a lesão sofrida no crânio lhe causou sério risco de vida e comprometeu seus órgão vitais, como a visão e cabeça.

DO DIREITO

5. Em razão do fatídico acidente, o autor deseja receber da Seguradora Requerida o valor da indenização do seguro DPVAT a que lhe faz jus, segundo prevê a Lei 6.194/74, que dispõe sobre Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.
6. Outrossim, a Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974 prevê em seu Anexo (redação incluída pela Lei 11.945, de 2009), que em tais situações a vítima perceberá pela Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico, o valor de 100% (cem por cento) do valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) se por ocasião do acidente **a vítima ficou com lesão no órgão e estruturas crânio-faciais**, desde que haja o comprometimento de função vital.
7. Dessa forma, consoante se observa dos documentos anexos (Auto de Exame de Corpo Delito e Relatório Médicos) houve o comprometimento da função vital de alguns órgãos, e, por conseguinte, a requerida deve pagar ao autor a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

8. O direito pleiteado pelo autor encontra respaldo na Lei supracitada, segundo dispõe o seu Art. 3º.

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007);

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).
(Produção de efeitos).

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentuais das Perdas
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais , cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital.	100

9. Nota-se, que devido ao comprometimento no funcionamento vital dos órgãos da face, o autor torna-se credor da quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) junto a requerida.

10. Outrossim, como se observa dos dispositivos legais acima, e das documentações anexas, o requerente preenche todos os requisitos exigidos pela Lei para receber da Requerida Seguradora a quantia supracitada.

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) A citação da Requerida (Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A) no endereço: **Rua Senador Dantas, 74 - 5º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205**, para contestar a Ação no prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia sobre a matéria de fato;

b) A procedência total do presente pedido, condenando a Requerida ao pagamento de indenização do Seguro DPVAT no valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) ao autor;

c) A condenação da requerida nos ônus da sucumbência e honorários advocatícios, estes na base de 20% do valor atribuído à causa;

Protesta provar o alegado pela produção de todas as provas necessárias em direito admitidas, oitiva de testemunhas, perícias, e em especial os documentos acostados nos autos, para comprovação dos fatos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Sebastião/AL, 22 de agosto de 2012.


ELSON JOSÉ DOS SANTOS

Advogado

OAB/AL Nº 10.016